



Candiota, 23 de maio de 2025

Políticas Públicas para Educação em Tempo Integral

Introdução

1. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A educação em tempo integral é uma abordagem que visa oferecer uma educação mais abrangente e inclusiva, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para os alunos além do horário regular de aula. Esta Política estabelece diretrizes e estratégias para implementar a educação em tempo integral de forma eficaz e sustentável.

Neste sentido a oferta de Tempo Integral em Jornada Complementar pressupõe a refletir e ressignificar as práticas pedagógicas, os espaços e os tempos escolares, bem como a organização curricular e seus respectivos aprofundamentos na perspectiva de uma ampliação de oportunidades e experiências que possibilitem aos educandos terem uma aprendizagem mais significativa e que desenvolvam suas habilidades e competências intelectuais e cognitivas, sociais e éticas, pontos relevantes e fundamentais para despertar a autonomia e conquista da cidadania.

O 1º Artigo 34 e 87 da Lei nº. 9.394/1996, disposto nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 205, 206 e 227 contemplam a ampliação da jornada escolar.

*“Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, **sendo progressivamente ampliada o período de permanência na escola**”. (Jus Brasil, 2025 – Grifo nosso)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



¹ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 <Fonte: jusbrasil.com.br>

Diante do exposto, a rede de ensino municipal de Candiotá, está propondo a implantação da Escola em Tempo Integral, em escola Piloto, localizada na sede município, onde a demanda por maior tempo de permanência escolar é evidenciada.

A escolha da escola, justifica-se pela disponibilidade de espaço físico para atender a clientela sem comprometer o planejamento da escola, pois quando olhamos para escola em tempo integral, estamos pensando em ir além do currículo, é o conjunto de ideias e estratégias, espaço físico e recursos humanos para que o projeto seja desenvolvido.

Ordem cronológica de implantação (item 5 deste documento) da Escola em Tempo Integral com Jornada Ampliada:

EMEI Odete Lazzare Corrêa (Escola Piloto):

2022 – Berçário II, Maternal IA e Maternal IB

2023 – Berçário I, Berçário II, Maternal IA e Maternal IB

2024 - Berçário II, Maternal IA e Maternal IB

2025 - Berçário I, Berçário II, Maternal IA, Maternal IB e Maternal IID

EMEI Gente Feliz (Escola Piloto)

2025 – Pré I

Sendo assim, Educar na perspectiva da Escola em Tempo Integral com ampliação do tempo permanência, implica no planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas através de ideias colaborativas que respeite a diversidade do pensamento pedagógico e também dos conteúdos curriculares.

Para isso, valorizando o que as escolas já desenvolvem de forma conjunta ou isoladamente com as suas turmas em atividades extracurriculares com caráter criativo, investigativo e social, e respeitando essa diversidade de trabalhos, e considerando o território de cada unidade escolar, alguns eixos



pedagógicos estão sendo colocadas em prática na Jornada Ampliada, estando de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)².

2. OBJETIVOS:

- Oferecer uma educação mais abrangente e inclusiva para os alunos;
- Melhorar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento socioemocional dos alunos;
- Reduzir as desigualdades educacionais e promover a inclusão social;
- Fortalecer a relação entre a escola e a comunidade;

3.SÍNTESE DOS PRESSUPOSTOS ANCORADOS NAS DIRETRIZES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA:

3.1. Ampliação da jornada escolar: Estenderá o horário de aula para incluir atividades extracurriculares, como esportes, artes, música, e outros.

Aqui apresentamos a possibilidade que a rede municipal de ensino poderá ofertar, dentro da Proposta de Educação em Tempo Integral com Turno Complementar – Jornada Ampliada. Compreenderá diferentes possibilidades da ampliação de jornada escolar, respeitando os espaços e território de cada unidade escolar para atendermos a projeção de implantação prevista no quadro 1:

² Na BNCC, a educação integral está organizada por meio da 10 competências gerais, que são o coração do documento: Conhecimento, Pensamento Crítico Científico e Criativo, Repertório Cultural, Comunicação, Argumentação, Trabalho e Projeto de Vida, Autoconhecimento e Autocuidado, Cultura Digital, Empatia e Cooperação, Responsabilidade e Cidadania.



Possibilidade 1: Jornada complementar de 15 horas semanais; compreendendo de 7 à 8 horas diárias de permanência do estudante na instituição de ensino, de segunda-feira à sexta-feira, sendo que às 4 horas dos períodos regulares serão acrescidas de 3 horas de atividade no turno complementar, tendo 1 hora reservada para o horário do almoço. Nessa possibilidade serão desenvolvidos atividades complementares, como cultura, dança, esporte e cidadania entre outros.

3.2. Currículo integrado: Desenvolver um currículo que integre as disciplinas acadêmicas com atividades práticas e criativas. Para isso as escolas deverão adequar o Projeto Político Pedagógico e reelaborar a Proposta Curricular, inserindo a nova proposta de Tempo Integral no Regimento Escolar.

3.3. Atividades extracurriculares: Oferecer atividades extracurriculares que promovam o desenvolvimento socioemocional, como trabalho em equipe, liderança, etc.

3.4. Apoio socioemocional: Oferecer apoio socioemocional para os alunos, incluindo orientação e aconselhamento.

3.5. Parcerias comunitárias: Estabelecer parcerias com organizações comunitárias e empresas para oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para os alunos.

4. ESTRATÉGIAS

4.1. Formação de professores: Oferecer formação e capacitação para os professores para que eles possam desenvolver habilidades e competências para trabalhar com a educação em tempo integral.



4.2. Recursos financeiros: Alocar recursos financeiros para implementar a educação em tempo integral, incluindo infraestrutura, equipamentos e materiais, nas parcerias público-privadas e na Lei Orçamentária Anual.

4.3. Monitoramento e avaliação: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho dos alunos e a eficácia da educação em tempo integral, de acordo o Decreto Municipal ??????

4.4. Comunicação com a comunidade: Estabelecer canais de comunicação eficazes com a comunidade para informar sobre a educação em tempo integral e envolver os pais e responsáveis no processo, como Fóruns e reuniões bimestrais.

5.IMPLEMENTAÇÃO

5.1. Piloto: Implementar um 'projeto piloto' ³ em algumas escolas para testar a eficácia da educação em tempo integral.

5.2. Expansão: Expandir a educação em tempo integral para outras escolas e regiões, com base nos resultados do projeto piloto. Espera-se que a meta projetada seja alcançada até o ano de 2028, pois para que isso aconteça é necessário fomento financeiro e demais observações que implicam para a implantação na perspectiva da Escola em Tempo Integral.

_____ [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESCOLA	PROJEÇÃO (ANO) DE IMPLANTAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
³EMEI Odete L. Corrêa	Berçário II, Maternal IA e Maternal IB (total de matrículas 37)	Berçário I, Berçário II, Maternal IA e Maternal IB (total de matrículas 48)	Berçário II, Maternal IA e Maternal IB (total de matrículas 37)	Berçário I, Berçário II, Maternal IA, Maternal IB e Maternal IID (total de matrículas 48)	Pré II	As demais turmas, serão implantadas de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para ampliação do espaço físico da escola.	
³EMEI Gente Feliz	-	-	-	Pré I (total de matrículas 9)	Pré II	-	-
EMEI Gente Inocente	-	-	-	-	Maternal II Pré I Pré II	-	-
EMEI Pingo de Gente	-	-	-	-	Maternal II Pré I Pré II	-	-
EMEF Santa Fé	-	-	-	-	Pré I Pré II	1º ano	2º e 3º anos ensino fundamental
EMEF Santa Fé – Anexo Madrugada	-	-	-	-	Pré II		
EMEF Santa Izabel				8º e 9º anos ensino fundamental (2º/2025)	Pré I e Pré II	5º, 6º e 7º anos ensino fundamental	1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental
EMEF Neli Betemps	-	-	-	Pré I e Pré II (2º/2025)	As demais turmas, serão implantadas de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para ampliação do espaço físico da escola.		

Quadro 1: PROJEÇÃO (ANO) DE IMPLANTAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (Fonte: SMed/Candiotá-RS)

5.3. Acompanhamento e flexibilidade: Acompanhar a implementação da educação em tempo integral e fazer ajustes necessários para garantir a eficácia e a sustentabilidade do programa.

6. CONCLUSÃO

A educação em tempo integral é uma abordagem promissora para melhorar a educação e promover o desenvolvimento socioemocional dos alunos. Este modelo de política pública visa estabelecer diretrizes e estratégias para implementar a educação em tempo integral de forma eficaz e sustentável, com o objetivo de oferecer uma educação mais abrangente e inclusiva para os educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Luiz Carlos Folador

Prefeito

Michel Feijó

Secretário Municipal de Educação